

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 29/2019 – FMDE**  
**INTERESSADA: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**  
**SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**

Às onze horas do sétimo dia, do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para Julgamento dos documentos da Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 29/2019 - FMDE.

Analizada toda a documentação juntada aos autos, aliada aos pareceres técnicos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** da empresa: **SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** e na **inabilitação** da empresa **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, por não apresentar todos os documentos elencados no subitem 7.1.6.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da Proposta de Preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

LOURDES MOSER  
Presidente

ANGELA PREUSS  
Membro

DAVI BERRI  
Membro